

CONTRATO Nº 137/2025
PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA LAGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA.

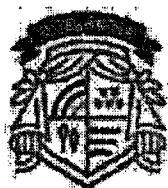
O MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.610.134/0001-97, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO, Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito sob o CPF nº 628.XXX.XXX-72 e a empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, nº 441, Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EVERTON DA COSTA LAGO, inscrito sob o CPF nº 020.833.273-14, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente da **Ata de Registro de Preço Nº 004/2025**, originária do **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 013/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 204.600,20 (duzentos e quatro mil seiscientos reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

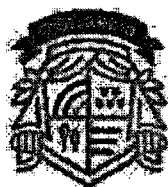
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	SÃO DOMINGOS	55	13,28	730,40
2	Balões sortidos pct c/ 50 und nº 07. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote	SÃO ROQUE	450	5,09	2.290,50
3	Barbante para tapete cru nº 08. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	EUROROMA	100	5,55	555,00
4	Bastão de cola quente grossa pct 1 kg. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote	BAZZE	90	26,77	2.409,30
5	Bastão de cola quente fina pct 1 kg. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote	BAZZE	90	24,80	2.232,00
6	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	ACC	75	3,47	260,25



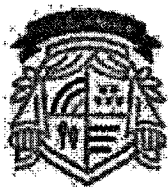
	Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP					
7	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	RADEX	30	3,93	117,90
8	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	BRW	50	7,23	361,50
9	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	PLANETAT	75	0,59	44,25
10	Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote	BAZZE	100	19,21	1.921,00
11	Caderno brochurão 96 fls. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	JANDAIA	300	6,20	1.860,00
12	Caixa de correspondência tripla. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	DELLO	380	32,82	12.471,60
13	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	PRASVALE	650	4,88	3.172,00
14	Calculadora média de mesa com 12 dígitos. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MB TECH	60	12,66	759,60
15	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	INJEX PEN	125	25,34	3.167,50
16	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	INJEX PEN	150	23,89	3.583,50
17	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	INJEX PEN	130	22,55	2.931,50
18	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol,	Caixa	INJEX PEN	100	7,61	761,00



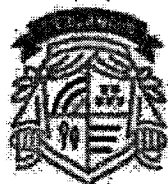
	corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP					
19	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	BACCHI	600	2,38	1.428,00
20	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	BACCHI	600	2,91	1.746,00
21	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	BACCHI	600	3,50	2.100,00
22	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	FRAMA	100	14,90	1.490,00
23	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote	FRAMA	75	2,40	180,00
24	Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tubo de 900 gramas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	COALA	75	3,45	258,75
25	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	FRAMA	30	9,60	288,00
26	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca pct c/ 100 und. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	SCRYT	75	19,20	1.440,00
27	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela cx c/ 100 und. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	SCRYT	150	15,20	2.280,00
28	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 32 cm, cor amarela (ko) cx c/ 100. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	SCRYT	150	16,20	2.430,00
29	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo cx c/ 12 und. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	KEEP	50	14,34	717,00
30	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura	Caixa	KEEP	50	9,48	474,00



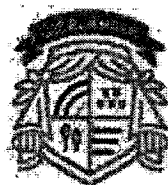
	9mm fino cx c/ 12. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP					
31	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	JOCAR	115	1,00	115,00
32	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	ADELBRAS	300	9,19	2.757,00
33	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	ADERE	450	2,90	1.305,00
34	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	ISOESTE	375	3,20	1.200,00
35	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	ISOESTE	375	4,76	1.785,00
36	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	ISOESTE	200	5,76	1.152,00
37	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	ISOESTE	350	6,29	2.201,50
38	Gizão de cera, atóxico. Embalagem em caixa com 12 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	MARIPEL	100	3,20	320,00
39	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	BAZZE	40	43,30	1.732,00
40	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	CIZ	50	17,30	865,00
41	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	KAZ	45	19,36	871,20



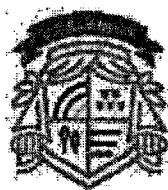
	Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP					
42	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	GRAM LINE	150	5,48	822,00
43	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	CIZ	350	3,35	1.172,50
44	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	BAZZE	450	4,42	1.989,00
45	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	SERELEPE	75	3,56	267,00
46	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote	SERELEPE	100	6,84	684,00
47	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	BAZE	60	24,80	1.488,00
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote	MERCUR	250	3,55	887,50
49	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m². Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	SD/ANIMATI	115	13,30	1.529,50
50	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	SD/ANIMATI	200	14,10	2.820,00
51	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m². Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	SD/ANIMATI	115	10,00	1.150,00
53	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Unidade	RADEX	200	2,34	468,00



	Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP					
54	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote	VMP	50	23,90	1.195,00
55	Papel carbono, tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	CIS	25	37,00	925,00
56	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50 x 66cm. 140 gramas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	ANIN	650	0,79	513,50
57	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 48 x 66cm. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	VMP	650	0,79	513,50
58	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48x2. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	RIDET	250	1,16	290,00
59	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x 60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote	VMP	25	19,31	482,75
60	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 40cm. Cores variadas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	MAKE+	500	1,68	840,00
61	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 60cm. Cores variadas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	MAKE+	400	1,56	624,00
62	Papel fotográfico paper 180g, formato a4 (210x297), caixa c/ 50 fls. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	MASTERPRINT	140	14,90	2.086,00
63	Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. Ampla Participação	Caixa	REPORT	220	221,00	48.620,00
64	Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	REPORT	75	221,44	16.608,00
65	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de	Pacote	USAPEL	165	11,39	1.879,35



	tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pct c/ 50und. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP					
66	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Folha	ANIN	250	1,15	287,50
67	Pasta az, lombo 04 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	FRAMA	600	11,80	7.080,00
68	Pasta az, lombo 10 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	FRAMA	600	13,80	8.280,00
69	Pasta com aba elástico papelão tamanho officio cores diversas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	DAC	850	1,80	1.530,00
70	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho officio. Cores variadas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	REPORT	850	4,50	3.825,00
71	Pasta em l, tamanho a4, em polipropileno transparente. Cores variadas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	ACP	600	1,48	888,00
72	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	DELLO	1350	1,90	2.565,00
73	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	ADECK	150	24,80	3.720,00
74	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cx com 12 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	BAZZE	150	24,80	3.720,00
75	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas cx com 12 unidades. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	GRAM LINE	120	17,90	2.148,00
76	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	DELLO	100	6,16	616,00



77	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MAXCRIL	160	9,49	1.518,40
78	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	STALO	160	4,27	683,20
79	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul). Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	RADEX	35	24,80	868,00
80	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	RADEX	450	1,90	855,00
81	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	DELLO	75	7,05	528,75
82	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MAXCRIL	150	1,30	195,00
83	Tecido, tipo tnt rolo com 50 metros. Cores variadas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Rolo	SANTA FÉ	150	40,14	6.021,00
84	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MASTERPRINT	250	7,59	1.897,50
85	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MASTERPRINT	250	2,22	555,00
86	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	Caixa	ACRILEX	100	2,00	200,00
Valor Total R\$						204.600,20

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

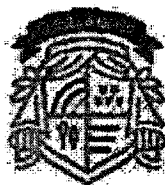
10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02	PODER EXECUTIVO
03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



04 *ADMINISTRAÇÃO*
122 *ADMINISTRAÇÃO GERAL*
0002 *APOIO ADMINISTRATIVO*
2006 *MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*
3.3.90.30.00 *MATERIAL DE CONSUMO*

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

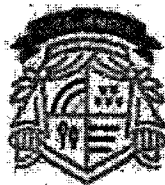
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

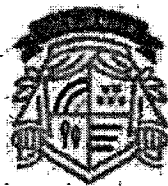
16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br.



CLÁUSULA DECIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia, MA, 21 de novembro de 2025.

Chrosthof Vargas Sampaio
Sec. de Administração e Finanças
Portaria nº 072/2025 GAB

CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração e
Finanças
CONTRATANTE

LAGO COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por LAGO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23429390000115
Dados: 2025.11.24
12:06:33 -03'00'

EVERTON DA COSTA LAGO
Lago Comercio e Servicos Ltda
CNPJ Nº 23.429.390/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____